

Bruxelas, 10 de setembro de 2026
(OR. en)

13012/26
ADD 1

POLCOM 307
SPG 6
DELECT 143

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	10 de setembro de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2026) 6211 annex
Assunto:	ANEXOS do Regulamento Delegado da Comissão que estabelece regras relativas ao procedimento de concessão do regime especial de incentivo ao desenvolvimento sustentável e à boa governança (SPG+) nos termos do Regulamento (UE) 2026/1395 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à aplicação de um sistema de preferências pautais generalizadas e que revoga o Regulamento (UE) n.º 978/2012

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2026) 6211 annex.

Anexo: C(2026) 6211 annex



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 10.9.2026
C(2026) 6211 final

ANNEX

ANEXOS

do

Regulamento Delegado da Comissão

que estabelece regras relativas ao procedimento de concessão do regime especial de incentivo ao desenvolvimento sustentável e à boa governação (SPG+) nos termos do Regulamento (UE) 2026/1395 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à aplicação de um sistema de preferências pautais generalizadas e que revoga o Regulamento (UE) n.º 978/2012

ANEXO

Compromisso Vinculativo

Nós, o Governo de ..., representado por ..., na nossa qualidade de ..., comprometemo-nos a ratificar as convenções enumeradas no anexo VI do Regulamento (UE) 2026/1395 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2026, relativo à aplicação de um sistema de preferências pautais generalizadas e que revoga o Regulamento (UE) n.º 978/2012 («Regulamento SPG»)¹ e a prosseguir e a garantir a sua aplicação efetiva.

Aceitamos sem quaisquer reservas as obrigações de comunicação impostas por cada convenção, bem como o controlo e a revisão periódicos do seu registo de aplicação, nos termos das disposições das convenções enumeradas no anexo VI do Regulamento SPG.

Comprometemo-nos a participar e a cooperar com o procedimento de controlo referido no artigo 13.º do Regulamento SPG.

Aceitamos plenamente que a retirada de qualquer um destes compromissos vinculativos pode implicar a nossa exclusão da lista dos países beneficiários do regime SPG+, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 5, do Regulamento SPG.

Local e data

Assinatura(s)

¹ JO L, 2026/1395, 22.6.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2026/1395/oj>.